

PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1317/2015



CONDICIONANTE LO 1317/2015	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
1. Condicionantes Gerais:			
1.1 Esta Licença de Operação deverá ser publicada conforme o disposto no § 1º, do art. 10, da Lei nº 6.938/1981 e na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 006/1986, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.	Cumprida	Em 07/12/15 foi protocolada junto ao IBAMA a CE 0445/2015-DS com uma cópia das publicações do aviso da emissão da LO, nos termos da Resolução Conama 006/86, nos seguintes jornais de grande circulação: Diário do Pará (em 26/11/15), Diário Oficial da União - Seção 3 (em 26/11/15), Diário Oficial do Pará (em 26/11/15), Folha de São Paulo (em 26/11/15) e A Voz do Xingu (em 02/12/15)	CE 445/2015-DS de 07/12/2015 - Envia publicações da LO da UHE Belo Monte feitas em jornais de grande circulação (Nacional, no estado do Pará e em Altamira/PA), no diário Oficial da União e do Estado do Pará.
1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: a) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; b) Graves riscos ambientais e de saúde; c) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.			Condicionante Informativa
1.3 A presente licença ambiental não dispensa tampouco substitui aprovações, autorizações ou licenças exigidas por outros órgãos reguladores.			Condicionante Informativa
1.4 Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida da anuência do IBAMA.			Condicionante Informativa
1.5 A Norte Energia S. A. é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Operação.			Condicionante Informativa
1.6 Em caso de ocorrência de qualquer acidente ambiental, o empreendedor deverá comunicar imediatamente o fato ao IBAMA, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 15/2014, por meio do Sistema Nacional de Emergências Ambientais – SIEMA.			Condicionante Informativa
1.7 A renovação desta licença deverá ser requerida dentro do prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.			Condicionante Informativa
2. Condicionantes Específicas:			
2.1 Executar, de forma ininterrupta, os programas e projetos inseridos nos planos elencados abaixo:			
a) Plano de Gestão Ambiental b) Plano Ambiental de Construção c) Plano de Atendimento à População Atingida d) Plano de Requalificação Urbana e) Plano de Articulação Institucional f) Plano de Relacionamento com a População g) Plano de Saúde Pública h) Plano de Valorização do Patrimônio i) Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais j) Plano de Gestão de Recursos Hídricos k) Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres l) Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos m) Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande n) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios	Em andamento	O andamento de todos os Planos integrantes do PBA, com seus respectivos Programas e Projetos, para o período de julho a dezembro de 2015, está retratado nos diferentes relatórios temáticos que compõem este 9º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e Atendimento de Condicionantes, já considerando o atendimento às demandas manifestas pelo Ibama em seu Parecer 3.622/2015 COHID/IBAMA a respeito do Relatório Final Consolidado de solicitação da LO, bem como do Relatório do Processo de Licenciamento (RPL) emitido em 23 de novembro de 2015, em conjunto com a LO nº 1317/2015	Parecer nº 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA, de 10/09/15, que analisou a solicitação de LO da UHE Belo Monte; e RPL emitido em 23/11/15, em conjunto com a LO
2.2 Apresentar relatórios semestrais, contendo dados brutos e análise elaborada por responsável técnico, relativos aos Planos, Programas e Projetos. Os relatórios deverão ser entregues em versão digital e impressa (quando solicitada), constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA	Em andamento	O Parecer 3.622/2015 DILIC/IBAMA, sobre o Relatório Consolidado Final de Solicitação da LO (fevereiro/15), demanda a apresentação, para diferentes Planos, Programas e Projetos, de relatórios consolidando os resultados ao longo de 2015. Assim, apresenta-se este 1º Relatório Consolidado (RC) de Andamento do PBA e Atendimento de Condicionantes pós LO que, na realidade, representa o 9º RC emitido ao Ibama desde o início da Etapa de Implantação da UHE Belo Monte	
2.3 Os Programas Ambientais que exijam ações programadas por tempo determinado, não coincidente com a vigência da licença de operação, devem ter seu Projeto Executivo revisto junto ao IBAMA, sempre que necessário, explicitando a reprogramação das ações, adequação de metas e objetivos, devidamente acompanhadas de novo cronograma.	Em andamento	Os Planos, Programas e Projetos que, em função de seu andamento e das demandas por modificações decorrentes do Parecer 3.622/2015 e das condicionantes da LO, incorporam alterações/complementações em termos de seus objetivos, metas e ações específicas já as apresentam em seus relatórios temáticos que compõem o 9º RC, com as devidas justificativas, fazendo as vezes dos Projetos Executivos mencionados na condicionante	Parecer nº 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA, de 10/09/15, que analisou a solicitação de LO da UHE Belo Monte; e RPL emitido em 23/11/15, em conjunto com a LO

PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1317/2015

CONDICIONANTE LO 1317/2015	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>2.4 Realizar, sem prejuízo dos relatórios semestrais, seminário técnico com o órgão licenciador, com periodicidade anual, para discussão dos resultados dos programas ambientais, prevendo explanação por parte dos especialistas envolvidos.</p>	Não iniciada	O 1o seminário referente ao período pós obtenção da LO será agendado pela Norte Energia junto ao Ibama após o protocolo deste 9o RC, de forma a já contemplar a apresentação e a discussão de seus resultados	
<p>2.5 Incorporar as recomendações contidas no Parecer 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA para realização das medidas de controle, monitoramento, mitigação e comunicação social previstas no Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte.</p>	Em andamento	Foi elaborada, pela Norte Energia, Matriz de Gerenciamento e Controle das demandas adicionais do Ibama sobre o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte (PERBM), contidas no Parecer 4317/2015. Destaca-se, entre elas, que o Ibama demanda a apresentação, pela Norte Energia, de relatórios consolidados mensais (RCM) a serem elaborados para o Plano de Articulação Institucional e Interação Social do PERBM. Assim, o primeiro relatório foi protocolado em 29/12/15 e o 2o em 27/01/16, contemplando as ações realizadas, no âmbito do enchimento, até 20/01/16. Vale ainda ressaltar que, em 06/12/15, foi encaminhada a Nota Técnica NT_SFB_No002_PMI_02.02.15-LEME avaliando impactos sobre a ictiofauna na fase de enchimento do Reservatório Intermediário e informando que não seria mais necessária a adoção de dispositivo para contenção de peixes na entrada do canal lateral que conduz ao Vertedouro de Enchimento, bem como especificando as ações de resgate de peixes durante a fase de enchimento. Nesse sentido, a partir de 21/12/15, estão sendo encaminhados os relatórios diários das equipes de resgate da ictiofauna no TVR, tendo sido os mais recentes, até 24/01/16, enviados em 25/01/16	a) CE 0452/2015-DS de 11/12/2015 - Em resposta ao OF 02001.013024/2015-39 COHID/IBAMA, que encaminha o Parecer Técnico 0200.004317/2015-25 COHID/IBAMA que analisou o PERBM, apresenta esclarecimentos quanto às ações de resgate de ictiofauna previstas para essa fase do empreendimento; b) CE 477/2015-DS de 29/12/2015 - Envia 1o RCM do PERBM, em atendimento ao parecer técnico PT 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA; e c) CE 0034/2016-DS, de 27/01/16, que envia o 2o RCM do PERBM
<p>2.6 Em relação às atividades de reassentamento da população atingida:</p> <p>a) Executar revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos e moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu, conforme diretrizes aprovadas pelo Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, garantindo o acesso à dupla moradia a todos os atingidos que tenham direito.</p> <p>b) Implantar o RUC Pedral até novembro de 2016 e cumprir todas as etapas dos projetos de reassentamento urbano previstas para as famílias destinadas àquele RUC: pré-transferência, transferência e pós-transferência.</p> <p>c) Garantir a participação do Grupo de Acompanhamento do Pedral para consolidação do RUC Pedral.</p> <p>d) Implementar, até outubro de 2016, as obras de urbanização e relocação ou indenização dos moradores do bairro Jardim Independente II atingidos pelo enchimento do reservatório, de acordo com projeto e cronograma propostos pela Norte Energia e aprovados pela Agência Nacional de Águas (ANA) e IBAMA.</p>	Em andamento	No tocante à alínea (a), em 07/12/15 foi protocolada junto ao Ibama a CE 0444/2015-DS, apresentando cronograma para a revisão do tratamento com as 217 famílias das Etapas 2, 3 e 4 de ribeirinhos (segundo Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da Norte Energia feita junto à população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu, na Área Diretamente Afetada), conforme Nota Técnica NT 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA, que já estão relocadas, observando que essa retomada depende dos resultados das oficinas organizadas pelo Governo Federal (Casa de Governo) com vários atores sociais e governamentais que estabelecerão regras e procedimentos para nova oferta a essas famílias interferidas. O prazo de conclusão apresentado, incluindo a realocação, é dezembro de 2016. É também previsto um Plano de Transição para viabilizar a permanência das famílias em áreas provisórias, incluindo pagamento, por um período de seis meses, de verba a título de aluguel social e outra para manutenção temporária da família interferida (cada uma no valor de R\$ 900,00/mês), até a relocação definitiva da família. Ainda com relação à alínea (a), em 08/12/15 foi protocolada junto ao Ibama a CE 0449/2015-DS apresentando disco compacto com a espacialização das famílias objeto dessa revisão de tratamento e solicitando ao Ibama sua manifestação sobre o material para que a Norte Energia dê publicação ao mesmo. Com relação à alínea (d), foi protocolado junto à ANA, em 25/01/16, a CE 0031/2016-DS encaminhando o "1o Relatório de Andamento das Ações Propostas para Proteção da Área de Baixo Localizada no Bairro Jardim Independente II". Em síntese, esse documento atesta que foram finalizadas as obras que bloquearam o sistema de drenagem precária antes existente e implantado novo sistema de drenagem que conduz, de forma adequada, as águas pluviais até o Reservatório do Xingu. Foram ainda concluídos o levantamento físico e o cadastro socioeconômico, respectivamente, dos 189 imóveis interferidos e 444 famílias que residem na área delimitada até a cota 100,00 no citado bairro, estando esses dados ora em fase de consolidação. Na sequência, e atendendo à determinação da Presidência do Ibama, se fará a negociação com todas as famílias cadastradas e a remoção integral dos imóveis localizados na área até a cota 100,00 m, ao contrário do plano originalmente aprovado pela ANA de remoção apenas das palafitas ali existentes. O documento protocolado junto à ANA ratifica ainda que as intervenções em curso e previstas para essa região de baixo estarão concluídas até outubro de 2016, inclusive	a) CE 444/2015-DS de 07/12/2015 encaminha ao Ibama informações acerca do tratamento a ser dado à população ribeirinha removida pela Norte Energia e envia relação das famílias a serem revisitadas e o Projeto de Monitoramento das Condições Socioeconômicas das famílias ribeirinhas ocupantes/moradores de Ilhas Remanescentes do Reservatório Principal da UHE Belo Monte – em atendimento ao Ofício 02001.012796/2015-53 e Condicionante 2.6. b) CE 449/2015-DS de 08/12/2015, em atenção ao OF 02001.013307/2015-81 DILIC/IBAMA, encaminha ao Ibama informações sobre a revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos e moradores de ilhas - espacialização da totalidade do público passível de revisão e de acordo com a CE 0444/2015-DS (CD anexo) - e solicita manifestação com relação ao material antes de que seja dada publicidade c) CE 0031/2016 de 25/01/16 encaminha à ANA o "1o Relatório de Andamento das Ações Propostas para Proteção da Área de Baixo Localizada no Bairro Jardim Independente II"
<p>2.7 Iniciar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Área Remanescente – RAR, o qual deverá ser mantido até que as famílias retomem suas condições de vida nas áreas remanescentes.</p>	Aguardando manifestação do Ibama quanto ao seu cumprimento	Em 02/12/15, a Norte Energia protocolou tempestivamente a CE 0433/2015-DS, informando que já vem procedendo ao pagamento do aluguel social e da verba de manutenção por um período de seis meses ou até que o reassentamento ocorra. Para os casos em que esse prazo esteja próximo ao vencimento, a Norte Energia providenciará a prorrogação de ambos os contratos. A Norte Energia informou que, quando o reassentamento ocorre, o pagamento do aluguel social é suspenso, prosseguindo o pagamento da verba de manutenção por um período de mais seis meses. Na CE, a Norte Energia anexou a lista dos optantes pelo RAR que estão recebendo os benefícios e solicitou ao Ibama dar baixa na condicionante, considerando-a como cumprida	CE 433/2015-DS de 02/12/2015 apresenta informações de atendimento referente ao pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo RAR
<p>2.8 Efetuar o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Área Remanescente – RAR, de forma retroativa, pelo período transcorrido desde a data de assinatura do termo de opção por modalidade de tratamento.</p>	Em andamento	Em 08/12/15, a Norte Energia protocolou a CE 0449/2015-DS reiterando as informações já prestadas pela CE 0433/2015, de 02/12/15, e informando que está procedendo aos levantamentos necessários para definição quanto à retroatividade do pagamento do aluguel social e da verba de manutenção (na CE 0433/2015, foi informada a relação de famílias que estão recebendo o benefício e foi solicitado ao Ibama dar a condicionante como cumprida)	CE 433/2015-DS de 02/12/2015 - Apresenta informações de atendimento referente ao pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo RAR
<p>2.9 Manter, para todos os reassentados, assistência técnica, social e ambiental (ATES), com período mínimo de 3 (três) anos.</p>	Em andamento	O PBA e os relatórios de atendimento aos itens 1 e 2 do Ofício 6165/2015, apresentados junto ao Ibama, já estabeleciam ATES por um período de três anos para todos os reassentados, compromisso reiterado neste 9o RC	Relatórios protocolados junto ao Ibama em atendimento aos itens 1 e 2 do Ofício OF 02001.006165/2015-03

PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1317/2015



CONDICIONANTE LO 1317/2015	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>2.10 No âmbito do Plano de Requalificação Urbana, a Norte Energia deve:</p> <p>a) Concluir a retirada das pontes João Coelho, Goldim Lins e ponte de madeira na foz do igarapé Ambé, até a conclusão do enchimento do reservatório Xingu;</p> <p>b) Concluir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as obras dos parques no entorno dos igarapés de Altamira; a reurbanização da orla de Altamira; e as obras de drenagem urbana associadas aos parques e à reurbanização da orla;</p> <p>c) Implantar, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), solução definitiva para disposição final dos resíduos sólidos que atenda à sede municipal de Anapu e à localidade de Belo Monte do Pontal;</p> <p>d) Apoiar a implantação de consórcio intermunicipal de resíduos sólidos que contemple os municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando solução ambiental e economicamente sustentável para disposição final de resíduos sólidos urbanos;</p> <p>e) Prestar, pelo período de dois anos e de forma ininterrupta, assistência técnica aos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando a adequada operação das estações de tratamento de esgoto e dos aterros sanitários implantados pela Norte Energia.</p>	Em andamento	<p>Depreende-se que a alínea (a) foi atendida, dado não ter havido manifestação contrária do Ibama quando das vistorias realizadas após o início do enchimento. Com relação às alíneas (b) e (c), em 21/12/15 a Norte Energia protocolou a CE 0465/2015-DS com o relatório do Plano de Requalificação Urbana (PUR) relativo a dezembro/15, informando o andamento das obras. Já em 22/01/16, foi protocolada a CE 0030/2016-DS, com o relatório do PUR referente a janeiro/16. Em especial com relação ao aterro sanitário para atender à Vila de Belo Monte do Pontal, a obra deverá estar concluída em maio de 2016, sendo que maiores detalhes são apresentados, neste 9º RC, no bojo do relatório temático do Projeto de Saneamento (5.3.19) para as Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal. No que tange às alíneas (d) e (e), em 04/12/15, a Norte Energia encaminhou ao Ibama a CE 0442/2015-DS solicitando a realização de reunião para discussão de condicionantes postas na LO 1317/2015, incluindo as referidas alíneas da condicionante 2.10. Conforme argumentação apresentada na citada correspondência, algumas condicionantes necessitam de esclarecimentos acerca da sua abrangência e pertinência frente às realizações de atividades já demonstradas e a efetiva ingerência da Norte Energia sobre assuntos alheios a sua administração. Os encaminhamentos resultantes desta interação com o órgão licenciador poderão incorrer em alterações nos encaminhamentos para o cumprimento das condicionantes na Etapa de Operação. A Norte Energia se mantém no aguardo de manifestação do Ibama para o agendamento da reunião em questão</p>	<p>a) CE 0442/2015-DS, de 04/12/15, solicita ao Ibama agendamento de reunião para discussão de condicionantes da LO 1317/2015; b) CE 0465/2015-DS, de 21/12/15, encaminha o relatório do PUR relativo a dezembro/15; e c) CE 0030/2016-DS, de 22/01/16, encaminha o relatório do PUR relativo a janeiro/16</p>
<p>2.11 Concluir, até 30/09/2016, a realização das ligações domiciliares à rede de esgoto da área urbana de Altamira.</p>	Em andamento	<p>Em atendimento à demanda do Ibama, a Norte Energia protocolou em 08/12/15 a CE 0449/2015-DS informando que estava contratando empresa especializada em saneamento para prestar consultoria para parametrização dos serviços de ligações intradomiciliares, em atendimento ao cronograma proposto, e que estava em fase final o Termo de Referência para contratação da execução dos serviços, com a listagem das concorrentes já estabelecida e que serão contratadas entre seis e dez empresas para os trabalhos. A emissão das ordens de serviço para tal está prevista para março de 2016, conforme Plano de Requalificação Urbana (PUR), relativo a dezembro/15, protocolado pela Norte Energia em 21/12/15. Esse documento informa ainda que serão priorizadas as ligações em prédios e residências estruturadas, comércios, hospitais, hotéis e nas residências de famílias de baixa renda, que serão custeadas pela Norte Energia</p>	<p>CE 449/2015-DS de 08/12/2015 - Em atendimento ao Ofício 02001.013307/2015-81 DILIC IBAMA atualiza informações sobre a realização das ligações domiciliares; b) CE 0465/2015-DS, de 21/12/15, encaminha o relatório do PUR relativo a dezembro/15; e c) CE 0030/2016-DS, de 22/01/16, encaminha o relatório do PUR relativo a janeiro/16</p>
<p>2.12 Disponibilizar serviços de limpa-fossa e coleta de esgotos em tempo seco para saneamento ambiental de Altamira, até a conclusão das ligações domiciliares.</p>	Em andamento	<p>Em atendimento à demanda do Ibama, a Norte Energia protocolou em 08/12/15 a CE 0449/2015-DS informando que está considerando um cenário de situação emergencial para dimensionamento dos serviços complementares a serem disponibilizados, configurado por índices de precipitações pluviométricas acima da média, paralisação demorada das bombas instaladas nas Estações Elevatórias e <i>blackout</i> duradouro de energia. Nessas condições, seriam instalados, nas principais elevatórias de Altamira, reservatórios com capacidade de 20.000 litros (já estão disponíveis 20 reservatórios), disponibilizados 11 (onze) caminhões limpa-fossas e, se necessário, mais dez, e alocação de bombas motorizadas, a diesel, para bombeamento do esgoto contido nos reservatórios de emergência</p>	<p>CE 449/2015-DS de 08/12/2015 - Em atendimento ao Ofício 02001.013307/2015-81 DILIC IBAMA presta informações acerca de serviços complementares para saneamento ambiental de Altamira, em cenário emergencial</p>
<p>2.13 Disponibilizar suporte técnico e financeiro para a integral e adequada operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Altamira, até que a Prefeitura daquela municipalidade apresente condições para operá-lo de forma sustentável técnica e economicamente.</p>	Em andamento	<p>As informações apresentadas ao Ibama no bojo da CE 0449/2015 (vide considerações para a condicionante 2.12) já fornecem o status desta condicionante. À parte disso, em 04/12/15, a Norte Energia encaminhou ao Ibama a CE 0442/2015-DS solicitando a realização de reunião para discussão de condicionantes postas na LO 1317/2015, incluindo esta condicionante 2.13. Conforme argumentação apresentada na citada correspondência, algumas condicionantes necessitam de esclarecimentos acerca da sua abrangência e pertinência frente às realizações de atividades já demonstradas e a efetiva ingerência da Norte Energia sobre assuntos alheios a sua administração. Os encaminhamentos resultantes desta interação com o órgão licenciador poderão incorrer em alterações nos encaminhamentos para o cumprimento das condicionantes na Etapa de Operação. A Norte Energia se mantém no aguardo de manifestação do Ibama para o agendamento da reunião em questão</p>	<p>CE 0442/2015-DS, de 04/12/15, solicita ao Ibama agendamento de reunião para discussão de condicionantes da LO 1317/2015</p>
<p>2.14 Em relação à qualidade de água:</p> <p>a) Realizar monitoramento diário em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios, considerando os seguintes parâmetros: OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, E.Coli, PH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura;</p> <p>b) Os resultados deste monitoramento devem ser remetidos para acompanhamento do IBAMA;</p> <p>c) Realizar o manejo adaptativo dos compartimentos do reservatório, de modo a atender às demandas por usos múltiplos e a manutenção das condições de vida para biota aquática.</p>	Em andamento	<p>A despeito de o monitoramento diário estar em andamento, foi elaborada Nota Técnica NT_SFB_No045_LO-Qualidade-Água_IIEGA_02152015, encaminhada ao Ibama em 02/12/15 pela CE 0434/2015-DS que, entre outros pontos, (i) justifica que perfis verticais de monitoramento serão necessários, mas apenas após a estabilização dos reservatórios, conforme previsto nas campanhas trimestrais do PBA e ajustes no PERBM para o período pós-enchimento; e (ii) propõe adequações na determinação de monitoramento em profundidade de alguns parâmetros, tipo E. Coli</p>	<p>CE 434/2015-DS de 02/12/2015 - Envia Nota Técnica – “Esclarecimentos sobre a frequência de quantificação das variáveis de qualidade da água estabelecida no item 2.14 da LO da UHE Belo Monte considerando o Parecer Técnico 0200.004317/2015-25 COHID/IBAMA”, que foi enviado pelo OF 02001.013024/2015-39 COHID/IBAMA DE 25/11/2015</p>
<p>2.15 Continuar a execução do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na região dos bancos de areia (Tabuleiros do Embaubal), conforme as observações elencadas no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA.</p>	Em andamento	<p>No relatório do Projeto 11.1.1 "Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico", apresentado neste 9º RC, consta, de seu Anexo 11.1.1 - 5, o "Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na Região dos Bancos de Areia - Ria do Xingu", em atendimento à recomendação do IBAMA feita no Parecer nº 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA, datado de 10/09/2015</p>	

PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1317/2015



CONDICIONANTE LO 1317/2015	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>2.16 No que tange à Volta Grande do Xingu, a Norte Energia deverá:</p> <p>a) Realizar os testes previstos para a implementação do Hidrograma de Consenso, com duração mínima de 6 (seis) anos a partir da instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal, associado aos resultados do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu;</p> <p>b) Controlar as vazões da Volta Grande do Xingu sempre com o objetivo de mitigar impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande.</p>	Em andamento	<p>A ainea (b) já está em andamento a partir do início do enchimento do reservatório do Xingu, com a restrição de vazão liberada para jusante. As medidas de mitigação e monitoramento estão em curso no âmbito de diferentes Planos componentes do PERBM. Com relação à navegabilidade, foi protocolado em 23/12/15, por meio da CE 0473/2015-DS, o informe de que foram implementadas ações para atendimento às demandas de navegação durante o enchimento do Reservatório Xingu, iniciadas em 24/11/15 e com previsão de término para 30/12/15. No tocante à ictiofauna, a partir de 21/12/15, estão sendo encaminhados os relatórios diários das equipes de resgate no TVR, tendo sido os mais recentes, até 24/01/16, enviados em 25/01/16</p>	<p>a) CE 456/2015-DS de 16/12/2015 - Em resposta ao Ofício 02001.013835/2015-30 COHID IBAMA, de 10/12/2015, que solicita mensalmente imageamento de alta resolução espacial da VGX (do barramento em Pimental até o ponto de restituição de vazão) para as diferentes vazões mínimas que estão sendo submetidas neste trecho durante o enchimento e estabilização dos reservatórios, a Norte Energia enviou conjunto de imagens de radar aerotransportado do TVR, registradas em 30/10/15, cuja vazão era de 880 m3/s. Informa, ainda, que está sendo adquirido imageamento de alta resolução espacial mensal do período de enchimento e estabilização dos Reservatórios por meio de imagem do Satélite Spot 6&7 com 1,5 metro de resolução espacial, que será enviada até 15/01/16 e assim, subsequentemente, nos meses posteriores.</p> <p>b) CE 472/2015-DS de 23/12/2015 - Em complemento à CE 456/2015, foi encaminhado 01 DVD contendo mosaico de imagens de acervo do Satélite SPOT 6 e 7 com resolução espacial de 1,5 metros o pixel, do TVR, registradas em 19 de agosto e 29 e 30 de outubro de 2015, cuja vazão nesta última data de sobrevôo registrava 880 m3/s.</p> <p>c) CE 473/2015-DS de 23/12/2015 - Em atendimento ao item "iii" da Conclusão e Recomendações do Parecer 02001.001453/2015-63, foi elaborado o Plano de Auxílio à Navegabilidade no TVR, para monitoramento diário das condições de navegação no TVR incluindo trecho do rio Bacajá, durante os 30 dias de enchimento do reservatório do Rio Xingu.</p>
<p>2.17 Em relação à navegação:</p> <p>a) Operar, de forma ininterrupta, o Sistema de Transposição de Embarcações;</p> <p>b) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório técnico independente com a avaliação da adequação dos equipamentos às embarcações utilizadas pelos moradores da Volta Grande do Xingu.</p>	Em andamento	<p>Informações a respeito do andamento desta condicionante - alíneas (a) e (b) constam do relatório do Projeto 14.2.1 "Projeto de Monitoramento do Sistema de Transposição de Embarcações", que integra este 9o RC</p>	
<p>2.18 Implantar e proteger a Área de Preservação Permanente (APP) aprovada pelo IBAMA.</p> <p>a) Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, Programa de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente dos reservatórios e do Canal.</p>	Aguardando manifestação do Ibama	<p>A proposta de delimitação da APP variável da UHE Belo Monte foi aprovada em 23 de junho de 2015 por meio da Nota Técnica nº 02001.000646/2015-05 COHID/IBAMA, encaminhada pelo Ofício 02001.006742/2015-59 DILIC/IBAMA, que analisou o documento CE 295/2014-DS referente à complementação da proposta da APP variável no entorno dos reservatórios. No Parecer nº 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA, o Ibama informou que o PACUERA será analisado por meio de um documento específico. Até a elaboração do presente documento, o IBAMA não havia emitido a referida análise do PACUERA. Após aprovação do Plano, o Programa de Gestão Ambiental e Sócio Patrimonial e o Programa de Recomposição da Cobertura Vegetal da APP, ambos propostos no âmbito do PACUERA, poderão ser executados.</p>	

PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1317/2015



CONDICIONANTE LO 1317/2015	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>2.19 No âmbito do resgate de fauna, durante o enchimento dos reservatórios Xingu e Intermediário:</p> <p>a) Encaminhar relatórios mensais, contendo as informações solicitadas pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015;</p> <p>b) Manter o resgate de fauna durante o período de rescaldo, até manifestação do IBAMA autorizando a interrupção da atividade;</p> <p>c) Encaminhar para o CETAS da UHE Belo Monte todos os animais recebidos ou informados pelo IBAMA na região do entorno do empreendimento.</p>	Em andamento	<p>Condicionante em atendimento no âmbito do PERBM. Especificamente com relação à alínea (c), foi protocolada em 15/12/15 a CE 0455/205-DS, na qual são apresentadas as seguintes considerações para que o Ibama reavalie a pertinência dessa alínea: (i) o Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna não tem como objetivo manter animais em recintos; (ii) o contato entre animais provenientes das ações de resgate e aqueles resultantes de apreensão não é recomendado, com riscos de disseminação de patógenos para a fauna da região; e (iii) a Norte Energia disponibilizou a construção de recintos para o escritório regional de Altamira para recebimento de animais silvestres na região do empreendimento</p>	<p>a) CE 455/2015-DS de 15/12/2015 - Em atendimento ao item "c" - Solicita reavaliar a pertinência dessa condicionante já que, em resumo, o CETAS não se presta a receber animais de apreensões e doações, mas apoiar ações de salvamento e prestar cuidado médico para devolver à natureza o mais rápido possível; o contato entre animais de resgate e de apreensões pode resultar em risco de disseminação de patógenos para a fauna silvestre.</p> <p>b) Em atendimento ao ofício OF 02018.005184/2015-25 GABIN/PA/IBAMA de 11/12/2015 que solicita apoio na remoção do escritório regional do Ibama em Altamira de 04 animais silvestres (3 macacos e 1 jaguatirica filhote), a Norte Energia informa que disponibilizará especialistas e veterinários para dar destinação final no menor tempo possível</p> <p>c) CE 2063/2015-SFB de 16/12/2015 - Conforme Notificação nº 21626 a Norte Energia presta os esclarecimentos solicitados que contemplam (i) relatório de treinamento dos funcionários contratados para o resgate de fauna terrestre durante o enchimento; (ii) planilha digital contendo quantitativo de fauna terrestre resgatada por dia, sua destinação desde o início dos resgates; e (iii) metodologia empregada para resgate da fauna terrestre durante o enchimento.</p> <p>d) CE 2064/2015-IBAMA de 16/12/2015 - Conforme Notificação nº 21621, a Norte Energia presta os esclarecimentos solicitados que contemplam (i) número, especificação e total de embarcações utilizadas a cada dia, desde o início do enchimento nos trabalhos de resgate de fauna; (ii) dados diários das rotas, distribuição e composição das equipes durante os trabalhos de resgate de fauna; (iii) número de funcionários contratados para resgate desde o início do enchimento, especificando a função de cada componente da equipe; e (iv) contrato de prestação de serviço de todos os funcionários envolvidos no resgate de fauna.</p> <p>e) CE 458/2015 de 17/12/2015 - Sobre o Plano de Resgate de Fauna, a Norte Energia informa que a CE 0216/2015-DS apontou equivocadamente que "cada embarcação de Apoio/Base Móvel contará com um biólogo, um veterinário, um piloto e um auxiliar de campo" e que a "equipe conta com um biólogo e um piloto" e que "na eventualidade de se identificar a necessidade de sedação em campo, ou atendimento à emergência animal de grande porte, um dos médicos do CEA poderá ser rapidamente deslocado ao local da atividade, por sua localização central entre o Reservatório do Xingu e Reservatório Intermediário".</p>
<p>2.20 No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Terrestre:</p> <p>a) Manter as atividades de monitoramento executadas ao longo da instalação do empreendimento, por, no mínimo, dois anos após o enchimento dos reservatórios. A interrupção ou modificação na metodologia de qualquer atividade de monitoramento só poderá ser realizada após manifestação do IBAMA;</p> <p>b) Apresentar a modelagem de ocorrência de espécies, conforme especificado no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA;</p> <p>c) Apresentar, nos relatórios de acompanhamento, análises comparativas com os dados de fases anteriores, pré-enchimento e enchimento;</p> <p>d) Apresentar avaliação consolidada dos impactos do empreendimento à fauna, e proposta de mitigação e/ou compensação de acordo com os resultados dos monitoramentos biológicos.</p>	Em andamento, aguardando-se manifestação do Ibama com relação ao atendimento da alínea (b)	<p>Informações a respeito do andamento desta condicionante constam dos relatórios temáticos relativos ao Programa de Conservação da Fauna Terrestre apresentados neste 9o RC. Em especial, no tocante à alínea (b), a CE 0372/2015-DS encaminhou ao Ibama a Nota Técnica (NT) NT_SFB_Nº039_MODELAGEM_DISTRIBUIÇÃO_ESPÉCIES_151015, que apresentou proposta detalhada da metodologia a ser utilizada para modelagem de distribuição de espécies (MDE) e planejamento sistemático para a conservação da biodiversidade regional, considerando a área de influência do empreendimento. A referida NT faz algumas considerações sobre as limitações do modelo para identificação de impactos em escalas espaciais e temporais relativamente pequenas. Assim, face a tais limitações, foi proposta uma metodologia alternativa para a execução do modelo, que ainda está sendo analisada pelo Ibama</p>	<p>CE 459/2015-DS de 17/12/2015 - Encaminha para análise a Nota Técnica que apresenta o Plano de Monitoramento de Impactos do Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres em atendimento a um dos objetivos específicos do Projeto (item 12.3.5 do PBA) e à solicitação feita no Parecer nº 02001.003622/2015-08 que analisou a solicitação de LO da UHE Belo Monte.</p>
<p>2.21 No âmbito do projeto de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento:</p> <p>a) Dar continuidade ao monitoramento da fauna atropelada, por meio de campanhas bimestrais, até a manifestação do IBAMA autorizando a interrupção das atividades, a fim de avaliar a eficácia das medidas mitigadoras;</p> <p>b) Executar medidas de mitigação adicionais, caso identificado aumento da taxa de atropelamento de fauna silvestre.</p>	Em andamento	<p>Informações a respeito do andamento desta condicionante constam do relatório temático do Projeto de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento, integrante deste 9o RC</p>	
<p>2.22 No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, a Norte Energia deve dar continuidade ao Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos, ao Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática e ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, por, no mínimo, dois anos após o enchimento dos reservatórios, conforme especificado no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA. As atividades de monitoramento somente poderão ser interrompidas após anuência do IBAMA</p>	Em andamento	<p>Informações a respeito do andamento desta condicionante constam dos relatórios temáticos relativos ao Programa de Conservação da Fauna Aquática apresentados neste 9o RC</p>	

PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1317/2015



CONDICIONANTE LO 1317/2015	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>2.23 No âmbito do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios, a Norte Energia deve dar continuidade às atividades do Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios e do Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte, a fim de mensurar e mitigar o impacto sobre a fauna de quelônios. Também devem ser apresentadas análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e enchimento.</p>	Em andamento	Informações a respeito do andamento desta condicionante constam dos relatórios temáticos relativos ao Programa de Conservação e Manejo de Quelônios apresentados neste 9o RC	
<p>2.24 No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável:</p> <p>a) Realizar seminário técnico aberto ao público da AID, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com participação de especialistas em pesca, para discutir os resultados dos monitoramentos e debater os impactos decorrentes da fase construtiva e de operação da UHE Belo Monte;</p> <p>b) Iniciar, em até 60 (sessenta) dias, projeto de assistência técnica de pesca, por período mínimo de 3 (três) anos, no trecho que sofrer alterações pela formação do reservatório Xingu e do Trecho de Vazão Reduzida; e</p> <p>c) Desenvolver projeto de assistência técnica de pesca destinado aos pescadores e ribeirinhos moradores da Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrísio e Iriri, na região da Terra do Meio.</p>	Em andamento	Em 17/12/15, a Norte Energia protocolou a CE 0461/2015, solicitando uma extensão de prazo para atendimento das alíneas (a) e (b) da condicionante. Foi procurado fazer o agendamento da oficina para 08/01/16, mas em função de problemas de agenda dos especialistas e demais participantes, se propôs realizar a oficina entre 18 e 22/1/16. Observa-se que anteriormente, no bojo da CE 0451/2015-DS, protocolada junto ao IBAMA em 15/12/15, se propôs que na primeira etapa fosse realizada uma oficina de planejamento estratégico, com a participação de especialistas, Ibama, Secretaria de Pesca, Embrapa, Emater e principais atores do setor interessado e, numa segunda etapa, realização de reuniões em quatro subáreas que permitam a participação do público-alvo.	a) CE 451/2015-DS de 15/12/2015 - Em atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.24 - Acerca do Seminário técnico aberto ao público da AID com participação de especialistas em pesca – envia cronograma e sugere realização de oficinas participativas; b) CE 0461/2015-DS de 17/12/2015 - Em atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.24 e fazendo referência à CE 451/2015, em função das datas comemorativas, férias escolares, recesso acadêmico, solicita extensão do prazo, passando da data de 08/01/2016 para a semana de 18 a 22/01/2015.
<p>2.25 No âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna:</p> <p>a) Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Protocolo de Ação para as atividades de resgate e salvamento da ictiofauna para fase de operação do empreendimento, incluindo atividades a serem executadas em eventuais mortandades de peixes;</p> <p>b) Executar resgate de ictiofauna durante as atividades de comissionamento, nas paradas das Unidades Geradoras (programadas e emergenciais), e em outras atividades potencialmente impactantes à ictiofauna;</p> <p>c) Comunicar imediatamente aos órgãos competentes, incluindo a DILIC/IBAMA, quaisquer ocorrências de mortandade de peixes;</p> <p>d) Registrar, durante as atividades de resgate de ictiofauna, as medições dos seguintes parâmetros de qualidade de água: temperatura, oxigênio dissolvido e pH;</p> <p>e) No caso de resgate de espécies exóticas, os exemplares dessas espécies devem ser sacrificados, e não devolvidos ao corpo hídrico.</p>	Em andamento, com alínea (a) já cumprida	Em atenção à alínea (a), em 08/01/16 foi protocolada a CE 006/2016-DS, encaminhando, em anexo, o documento "Protocolo de Ação para as Atividades de Resgate e Salvamento durante o Comissionamento e a Operação Comercial das Unidades Geradoras UHE Belo Monte, Sítios Belo Monte e Pimental e Trecho de Vazão Reduzida (TVR)". Com relação à alínea (b), em 23/12/15 foi protocolada a CE 0471/2015-DS informando que, para o período de 28 a 31/12/15, quando serão feitos testes de comportas e o primeiro giro mecânico na Unidade Geradora 1 da Casa de Força Complementar, estão previstas ações de prevenção de mortandade de peixes, bem como de resgate e soltura de espécimes. Idem para a última semana de janeiro, quando está programado o comissionamento dessa UG	a) CE 2065/2015-SFB de 16/12/2015 - Enviar esclarecimentos sobre Resgate de ictiofauna no TVR conforme notificação nº 16681 que contempla: (i) número, especificação e total de embarcações utilizadas a cada dia desde início do enchimento nos trabalhos de resgate de ictiofauna no TVR; (ii) apresenta rota, distribuição e composição das equipes; (iii) quantitativo de funcionários contratados e função de cada um desses; (iv) contrato de prestação para todos os funcionários; (v) relatório de treinamento dos funcionários b) CE 2066/2015-SFB de 16/12/2015 - Envia mídia DVD com anexos relacionados na CE 2065/2015
<p>2.26 No âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais:</p> <p>a) Prover assistência técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos após o repasse dos pacotes tecnológicos;</p> <p>b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta alternativa de ações de mitigação para o público que não aderir ao projeto.</p>	Em andamento, com alínea (b) já cumprida	Em 22/12/15, foi protocolada a CE 0466/2015-DS apresentando, em atendimento à alínea (b), a Nota Técnica NT_SFB_No048_PAPO_Condicionante-2.26-LO_22122015. Em síntese, se propõe acompanhamento e discussão individualizada com os pescadores ornamentais para delineamento de estratégias específicas aos anseios de cada pescador, resultando, em fase posterior, em ações concatenadas em comum acordo para promover complementação e/ou diversificação de renda, mantendo avaliações bimestrais para monitoramento, ao longo de três anos. Em complementação, deverão ser disponibilizados petrechos necessários para a consecução da atividade, além de treinamento para aumentar a segurança e a produtividade	CE 0466/2015-DS de 23/12/2015 - Em atendimento ao item "b", que estabeleceu que a Norte Energia deve "apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta alternativa de ações de mitigação para o público que não aderir ao projeto", encaminha a NT_SFB-Nº048_PAPO_Condicionante-2.26-LO_22122015 sobre o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais.
<p>2.27 No âmbito do Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo de Transposição de Peixes:</p> <p>a) Iniciar a operação do Sistema de Transposição de Peixes – STP – antes do período de migração reprodutiva da ictiofauna 2015/2016;</p> <p>b) Realizar avaliação de efetividade do STP, após os três primeiros ciclos hidrológicos, a partir dos dados de monitoramento oriundos dos Projetos de Monitoramento da Ictiofauna e de Implantação e Monitoramento de Mecanismo de Transposição de Peixes e encaminhar relatório ao IBAMA.</p>	Em andamento	Informações a respeito do andamento da alínea (a) da condicionante constam do relatório do "Projeto de Implantação e Monitoramento do Mecanismo de Transposição de Peixes", integrante deste 9o RC	
<p>2.28 Com relação à reposição florestal:</p> <p>a) Encaminhar, em 90 dias, o projeto de reposição florestal, utilizando as informações constantes no Relatório Final de Supressão;</p> <p>b) Considerar as Áreas de Preservação Permanente do reservatório, para plantio de espécies florestais para fins de geração de crédito de reposição florestal.</p>	Em andamento	O Projeto de Reposição Florestal se encontra em elaboração para apresentação tempestivamente junto ao Ibama	

PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1317/2015



CONDICIONANTE LO 1317/2015	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>2.29 No âmbito do Programa de Desmatamento:</p> <p>a) Encaminhar o Relatório Final de Supressão após a finalização dos desmates autorizados para instalação do empreendimento;</p> <p>b) O quantitativo de área desmatada em APP deverá ser compensado com o plantio efetivo de espécies arbóreas em área equivalente, o qual poderá ser contabilizado para fins de cumprimento de reposição florestal.</p>	Em andamento	O Relatório Final de Supressão se encontra em elaboração para apresentação tempestivamente junto ao Ibama	
<p>2.30 No âmbito do Programa de Delineamento do Mercado Madeireiro:</p> <p>a) Destinar 100% do volume aproveitável das espécies protegidas na forma de produto florestal processado, por meio de doação ou utilização interna, devendo priorizar os usos que proporcionem melhor valor agregado;</p> <p>b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, planejamento que contemple a destinação de todas as classes de produtos florestais determinados no Plano Operacional de Supressão (tora, mourão, lenha e resíduos grossos) considerando as especificidades de cada categoria; e</p> <p>c) Otimizar a utilização interna dos produtos florestais oriundos da supressão para o uso nas obras de infraestrutura e montagem, bem como em outros programas ambientais do PBA que demandem qualquer tipo de consumo madeireiro.</p>	Em andamento, com alínea (b) já cumprida	Em 22/12/15, foi protocolada a CE 467/2015-DS apresentando ao IBAMA a NT_SFB_No049-Planejamento-Destinação-Madeira_22122015 "Planejamento da Destinação dos Produtos Florestais Oriundos da Supressão de Vegetação da UHE Belo Monte"	<p>a) CE 439/2015-DS de 02/12/2015 - Envia Nota Técnica SFB nº 046 "Caracterização da implantação de infraestrutura e serviços de destinação de Biomassa: Processamento de resíduo grosso em cavaco, nas áreas de abrangência da UHE Belo Monte".</p> <p>b) CE 467/2015-DS de 22/12/2015 - Encaminha Nota Técnica SFB nº 049/2015, em atendimento à condicionante 2.30, item "b" da Licença de Operação nº 1317/2015 que trata do planejamento contemplando a destinação de todas as classes de produtos florestais determinados no Plano Operacional de Supressão (tora, mourão, lenha e resíduo grosso), considerando as especificidades de cada categoria. A NT aborda (i) os materiais que são objeto de destinação (ii) o planejamento da destinação dos produtos (iii) os fluxos existentes e propostos de produtos e (iv) síntese dos gargalos, necessidades de adequações e definições.</p>
<p>2.31 No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:</p> <p>a) Observar os projetos executivos para todas as áreas contempladas no Programa;</p> <p>b) Priorizar o plantio de espécies arbóreas nativas, com sementes e mudas oriundas do resgate de flora e aquelas identificadas como ameaçadas de extinção ou espécies protegidas;</p>	Em andamento	Condicionante informativa	
<p>2.32 Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:</p> <p>a) MS/SVS - elaborar e encaminhar à SVS/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Ação de Malária Complementar a ser executado por mais 05 (cinco) anos. O PACM complementar deverá ser realizado em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial n.º 60/2015 e Portaria SVS/MS nº 1/2014;</p> <p>b) IPHAN – dar continuidade à implantação do Programa de Resgate e Salvamento Arqueológico, observando prazos e orientações estabelecidas pelo do IPHAN;</p> <p>c) FUNAI – dar continuidade à implantação dos planos e programas integrantes do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental (PBA-CI), observando as recomendações da Funai para complementação e adequação das medidas, bem como os prazos e orientações estabelecidas por aquela Fundação.</p>	Em andamento, com alínea (a) já cumprida	Com relação ao PACM Complementar, o documento já foi elaborado pela Gerência de Saúde da Norte Energia e enviado à SVS/MS, com cópia para o Ibama, em 02/12/15. Com relação ao PBA-CI, segundo o Ofício 13.297/2015 DILIC/IBAMA, a Norte Energia deve apresentar, em 90 dias, informações sobre as providências demandadas pela Informação Técnica 223/2015 da FUNAI. Ainda no tocante à alínea (c), conforme informado junto à Funai, na primeira quinzena de fevereiro de 2016 será encaminhado, com cópia para o Ibama, o 6º RC de Andamento do PBA-CI e Atendimento de Condicionantes	<p>a) CE 435/2015-DS de 02/12/2015 (Protocolada na SVS/ MS) - Envia o Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) – Complementar que atende, tempestivamente, à alínea (a) da condicionante 2.3, planejado para implantação por um período de cinco anos após a concessão da LO. Atende também ao OF nº 91/DEVEP/SVS/MS de 13/08/2015.</p> <p>b) CE 436/2015-DS de 02/12/2015 (Protocolada IBAMA) - Envia o Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) – Complementar que atende, tempestivamente, à alínea (a) da condicionante 2.3, planejado para implantação por um período de cinco anos após a concessão da LO. Atende também ao OF nº 91/DEVEP/SVS/MS de 13/08/2015.</p>
<p>2.33 Dar apoio operacional à fiscalização para coibir ilícitos ambientais na área de influência do empreendimento, tais como desmatamento e exploração ilegal de madeira, tráfico de animais silvestres e pesca predatória.</p>	Em andamento		
<p>2.34 Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental, previstas no art. 36 da Lei 9.985/2000, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal. O Grau de Impacto do empreendimento é de 0,5%, e o valor da Compensação Ambiental foi estipulado em R\$ 126.325.793,01 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo).</p>	Em andamento	O Ofício da Câmara de Compensação do IBAMA, datado de 01/12/15, esclarece a forma de aplicação dos recursos da compensação ambiental e destaca que a Norte Energia deverá tomar as providências para assinatura do Termo de Compromisso com a SEMA/PA, responsável pela Unidades de Conservação que deverão receber o recurso, com envio ao Ibama de cópia dos documentos firmados. Em 18/01/16, por meio da CE 0021/2016-DS, a Norte Energia encaminhou ao ICMBio três vias originais do referido Termo de Compromisso e, em 19/01/16, foi encaminhada à Coordenadoria da CCOMP/IBAMA cópia desse Termo, informando ainda que, após publicação pelo ICMBio no Diário Oficial da União, a Norte Energia encaminhará o extrato dessa publicação, bem como o cronograma financeiro e Planos de Trabalho	<p>a) CE 0021/2016-DS, de 18/01/16, encaminhando ao ICMBio três vias originais assinadas do Termo de Compromisso para compensação ambiental; e b) CE 0022/2016-DS, de 19/01/16, encaminhando à Coordenadoria da CCOMP/IBAMA cópia do referido Termo</p>